



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. ANDRÉ FIGUEIREDO)

Dispõe sobre a instituição do mês de abril como o mês de combate ao sedentarismo e prevenção da obesidade infanto-juvenil, adulta e idosa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica instituído o mês de abril como o mês de combate ao sedentarismo e prevenção da obesidade infanto-juvenil, adulta e idosa, a ser celebrado anualmente, com o objetivo de conscientizar e sensibilizar a população quanto à importância da atividade física regular.

Art. 2º Durante o mês de Abril, serão promovidas pelo poder público:

I – Campanhas educativas e de conscientização sobre os malefícios causados pelo sedentarismo na qualidade de vida e na saúde das pessoas, incluindo, através de campanha publicitária institucional;

II – Ações de estímulo e promoção da atividade física, orientada por profissionais devidamente habilitados, para combate de comorbidades, em todas as suas formas e nas diversas faixas etárias;

III – Parcerias junto aos Conselhos Regionais e Federal de Educação Física, direcionadas à atividade física nas praças, escolas, parques, postos de saúde e em outros locais públicos;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





JUSTIFICAÇÃO

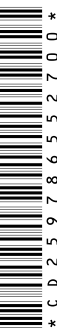
O sedentarismo, que é uma doença (CID 10 Z72.3) pode impactar negativamente na vida de um indivíduo, afetando a saúde física e mental, aumentando o risco de desenvolvimento, por exemplo, de doenças cardiovasculares, diabetes tipo II e alguns tipos de câncer. Trata-se, portanto, de um grave problema de saúde que deve ser combatido desde crianças até idosos.

Doença que causa muitas outras, o sedentarismo aumentou durante a pandemia. De acordo com o Projeto ConVid, da Fiocruz, 62% dos brasileiros deixaram de fazer qualquer tipo de exercício desde a chegada da Covid-19. O assunto é urgente. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a inatividade física, o tabagismo, o consumo excessivo de álcool e uma dieta inadequada são os responsáveis pela maioria das mortes por Doenças Crônicas não Transmissíveis, mesmo que indiretamente.

No mundo, 4 a 5 milhões de mortes por ano poderiam ser evitadas se a população fosse mais fisicamente ativa, de acordo com a OMS. Na população global, 27,5% dos adultos são sedentários. Entre os jovens, a situação é ainda mais grave: 81% dos adolescentes não atendem às recomendações para atividade física.

Segundo um estudo da OMS que considerou um período de 16 anos, a América Latina é a região do mundo com maior número de sedentários. O Brasil liderou o ranking entre os países latinos, com 47% da população vivendo de forma sedentária. Conforme dados divulgados pelo IBGE em 2020, quase metade da população brasileira com mais de 18 anos de idade é insuficientemente ativa. Mas a parcela mais atingida pelo problema é a das pessoas com mais de 60 anos.

Por definição, a OMS recomenda que crianças e adolescentes realizem uma média de 60 minutos por dia de atividade física moderada a





vigorosa. Para adultos, a recomendação é de pelo menos 150 a 300 minutos de atividade física aeróbica de intensidade moderada por semana.

O exercício físico regular representa uma economia, não só individual, mas também pública. Isto porque a inatividade física causa gastos de até R\$300 milhões ao SUS, somente com internações, de acordo com estudo recente realizado pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

Assim, à semelhança de outras campanhas de conscientização com previsão legal, a campanha de combate ao sedentarismo virá contribuir para que a sociedade, empresas e governos deem maior atenção a esse grave problema de saúde pública, intensificando ações educativas, preventivas e corretivas.

Sala das Sessões, em de
de 2025.

Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO
PDT/CE

